



DECRETO N°.: 142, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições de República, a Carta Magna Estadual, e bem assim a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

CONSIDERANDO a redação da Lei Municipal N°.: 3.179/2018 que criou a Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, I, da Lei Municipal de N°.: 3.179/2018, o Sr. Rafael Fernandes Mussi, pelo mandato de 2 (dois) anos;

Art. 2º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, II, da Lei Municipal de N°.: 3.179/2018, o Sr. Rodrigo Alves Martinho, pelo mandato de 2 (dois) anos;

Art. 3º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, III, da Lei Municipal de N°.: 3.179/2018, o Sr. Humberto Juliano Gebrim Teixeira, pelo mandato de 2 (dois) anos;

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal



1870